



Índice

IV *Informações*

INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

Conselho

2018/C 216/01	Decisão do Conselho, de 18 de junho de 2018, que adota a posição do Conselho sobre o projeto de orçamento retificativo n.º 2 da União Europeia para o exercício de 2018	1
---------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---

Comissão Europeia

2018/C 216/02	Taxas de câmbio do euro	2
---------------	-------------------------------	---

INFORMAÇÕES DOS ESTADOS-MEMBROS

2018/C 216/03	Nota informativa da Comissão nos termos do artigo 16.º, n.º 4, do Regulamento (CE) n.º 1008/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a regras comuns de exploração dos serviços aéreos na Comunidade — Alteração de obrigações de serviço público relativas a serviços aéreos regulares ⁽¹⁾	3
2018/C 216/04	Nota informativa da Comissão nos termos do artigo 17.º, n.º 5, do Regulamento (CE) n.º 1008/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a regras comuns de exploração dos serviços aéreos na Comunidade — Convite à apresentação de propostas para a exploração de serviços aéreos regulares de acordo com as obrigações de serviço público ⁽¹⁾	3

V Avisos

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

Comissão Europeia

2018/C 216/05	Notificação prévia de uma concentração (Processo M.8900 — Wieland/Aurubis rolled products/ /Schwermetall) ⁽¹⁾	4
2018/C 216/06	Notificação prévia de uma concentração (Processo M.8904 — PIMCO/Echo/JV) — Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado ⁽¹⁾	6

⁽¹⁾ Texto relevante para efeitos do EEE.

IV

(Informações)

INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

CONSELHO

DECISÃO DO CONSELHO

de 18 de junho de 2018

que adota a posição do Conselho sobre o projeto de orçamento retificativo n.º 2 da União Europeia para o exercício de 2018

(2018/C 216/01)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 314.º, em conjugação com o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica, nomeadamente o artigo 106.º-A,

Tendo em conta o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho ⁽¹⁾, nomeadamente o seu artigo 41.º,

Considerando o seguinte:

- o orçamento da União Europeia para o exercício de 2018 foi definitivamente aprovado em 30 de novembro de 2017 ⁽²⁾.
- em 13 de abril de 2018, a Comissão apresentou uma proposta que incluía o projeto de orçamento retificativo n.º 2 ao orçamento geral para o exercício de 2018,

DECIDE:

Artigo único

A posição do Conselho sobre o projeto de orçamento retificativo n.º 2 da União Europeia para o exercício de 2018 foi adotada em 18 de junho de 2018.

O texto integral está acessível para consulta ou descarregamento no sítio web do Conselho:
<http://www.consilium.europa.eu/>

Feito no Luxemburgo, em 18 de junho de 2018.

*Pelo Conselho**O Presidente*

R. PORODZANOV

⁽¹⁾ JO L 298 de 26.10.2012, p. 1.

⁽²⁾ JO L 57 de 28.2.2018, p. 1.

COMISSÃO EUROPEIA

Taxas de câmbio do euro ⁽¹⁾

19 de junho de 2018

(2018/C 216/02)

1 euro =

Moeda	Taxas de câmbio	Moeda	Taxas de câmbio		
USD	dólar dos Estados Unidos	1,1534	CAD	dólar canadiano	1,5319
JPY	iene	126,78	HKD	dólar de Hong Kong	9,0534
DKK	coroa dinamarquesa	7,4529	NZD	dólar neozelandês	1,6747
GBP	libra esterlina	0,87693	SGD	dólar singapurense	1,5685
SEK	coroa sueca	10,3227	KRW	won sul-coreano	1 287,91
CHF	franco suíço	1,1501	ZAR	rand	15,9903
ISK	coroa islandesa	126,20	CNY	iuane	7,4765
NOK	coroa norueguesa	9,4895	HRK	kuna	7,3860
BGN	lev	1,9558	IDR	rupia indonésia	16 337,37
CZK	coroa checa	25,811	MYR	ringgit	4,6176
HUF	forint	324,33	PHP	peso filipino	61,521
PLN	zlóti	4,3143	RUB	rublo	73,8050
RON	leu romeno	4,6680	THB	baht	37,878
TRY	lira turca	5,4971	BRL	real	4,3536
AUD	dólar australiano	1,5695	MXN	peso mexicano	23,8447
			INR	rupia indiana	78,8670

⁽¹⁾ Fonte: Taxas de câmbio de referência publicadas pelo Banco Central Europeu.

INFORMAÇÕES DOS ESTADOS-MEMBROS

Nota informativa da Comissão nos termos do artigo 16.º, n.º 4, do Regulamento (CE) n.º 1008/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a regras comuns de exploração dos serviços aéreos na Comunidade

Alteração de obrigações de serviço público relativas a serviços aéreos regulares

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2018/C 216/03)

Estado-Membro	Reino Unido
Rota em causa	Cardiff-RAF Valley/aeroporto de Anglesey
Data inicial de entrada em vigor das obrigações de serviço público	5 de outubro de 2006
Data de entrada em vigor das alterações	18 de fevereiro de 2019
Endereço para obtenção do texto e de quaisquer informações e/ou documentação pertinentes relacionadas com as obrigações de serviço público	Aviation PSO Procurement c/o Transport for Wales Southgate House Wood Street Cardiff CF10 1EW REINO UNIDO Correio eletrónico: airpso@transportfor.wales Sítio Web: https://www.sell2wales.gov.wales/

Nota informativa da Comissão nos termos do artigo 17.º, n.º 5, do Regulamento (CE) n.º 1008/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a regras comuns de exploração dos serviços aéreos na Comunidade

Convite à apresentação de propostas para a exploração de serviços aéreos regulares de acordo com as obrigações de serviço público

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2018/C 216/04)

Estado-Membro	Reino Unido
Rotas em questão	Cardiff-RAF Valley/aeroporto de Anglesey
Prazo de validade do contrato	18 de fevereiro de 2019 a 18 de fevereiro de 2022
Prazo para apresentação de propostas	29 de agosto de 2018
Endereço para obtenção do texto do convite à apresentação de propostas e de quaisquer informações e/ou documentação relacionadas com o concurso e a obrigação de serviço público	Aviation PSO Procurement c/o Transport for Wales Southgate House Wood Street Cardiff CF10 1EW REINO UNIDO Correio eletrónico: airpso@transportfor.wales Sítio Web: https://www.sell2wales.gov.wales/

V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE
CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8900 — Wieland/Aurubis rolled products/Schwermetall)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2018/C 216/05)

1. Em 13 de junho de 2018, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾.

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

- Wieland Werke AG («Wieland», Alemanha);
- Divisão dos produtos laminados da Aurubis («ARP», Alemanha), controlada pela Aurubis AG (Alemanha);
- Schwermetall Halbzeugwerk GmbH & Co. KG («Schwermetall», Alemanha), uma empresa comum detida em partes iguais pela Wieland e pela Aurubis AG.

A Wieland adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade da ARP e da Schwermetall.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações e ativos.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

- Wieland: fabrico e fornecimento de produtos semiacabados de cobre e de ligas de cobre;
- ARP: fabrico e fornecimento de produtos semiacabados de cobre e de ligas de cobre;
- Schwermetall: produção de chapas pré-laminadas de cobre e de ligas de cobre.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.8900 — Wieland/Aurubis rolled products/Schwermetall

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

Notificação prévia de uma concentração**(Processo M.8904 — PIMCO/Echo/JV)****Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2018/C 216/06)

1. Em 13 de junho de 2018, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾.

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

- R4R S.à.r.l. («R4R», Luxemburgo), pertencente à Pacific Investment Management Company LLC («PIMCO», Estados Unidos da América);
- Echo Investment S.A. («Echo», Polónia);
- Uma empresa comum recém-criada («JV», Polónia).

A PIMCO e a Echo adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto de uma empresa comum recém-criada («JV»).

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações numa empresa recém-criada que constitui uma empresa comum.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

- PIMCO: atividades de investimento, nomeadamente em ativos e serviços imobiliários;
- Echo: promoção imobiliária nos setores de escritórios, comércio retalhista e residencial;
- Empresa comum: arrendamento de imóveis.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽²⁾, o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.8904 — PIMCO/Echo/JV

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

⁽²⁾ JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

ISSN 1977-1010 (edição eletrónica)
ISSN 1725-2482 (edição em papel)



Serviço das Publicações da União Europeia
2985 Luxemburgo
LUXEMBURGO

PT